



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº **023 / 2025**

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 375.310,53 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), que tem o objetivo de fazer a correta contabilização das despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social para o Exercício de 2025, criando assim as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	019	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Unidade Orçamentária	001	SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0045	Proteção à População e ao Patrimônio Público	
Atividade	2.093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	46.726,03
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	375.310,53

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) fonte de recursos 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Órgão	017	Secretaria Municipal de Transporte	
Unidade Orçamentária	001	SMTR - Secretaria Municipal de Transporte	
Função	26	Transporte	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0034	Gestão Administrativa da SMTR	
Atividade	2.060	Gestão das Atividades Administrativas - Sec. Mun. de Transporte	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	31.726,03
		TOTAL	260.310,53

Órgão	002	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	001	CGAB - Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0004	Gestão Administrativa do CGAB	
Atividade	2.002	Manutenção das atividades administrativas - CGAB	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	15.000,00
		TOTAL	115.000,00

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, Lei nº 2.950/2024, a Atividade nº 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 34, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, 02 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 018/2025

Exmo. Senhor
CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Tal proposição se justifica pela criação da Secretaria Municipal de Defesa Social, que foi pensada com o objetivo de complementar os serviços prestados pela Municipalidade, visando a articulação política entre as esferas municipais, estaduais e federais, além de prezar pela manutenção da ordem e do sossego público junto as autoridades competentes do âmbito Estadual e Federal, especialmente nas questões relativas à mobilidade urbana e videomonitoramento das principais vias e acessos ao Município de Santa Teresa/ES.

O presente projeto de Lei visa abrir ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), tendo por objetivo fazer a correta contabilização das despesas oriundas da Secretaria Municipal de Defesa Social para o exercício de 2025. Os recursos destinados para atender as despesas do referido crédito decorrem da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes na minuta do Projeto de Lei apresentado.

Ademais, propõe-se a criação da Atividade nº 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 (Lei nº 2.950/2024), bem como a possibilidade de suplementação da dotação orçamentária constante neste Projeto de Lei, conforme preconiza o artigo 34 da Lei nº 2.931/2024.

Esperamos, assim, que esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto, e em virtude disso remetemos para apreciação e aprovação, a fim de possibilitar as adequações orçamentárias necessárias.

Assim sendo, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis, em regime de urgência, esperando sua acolhida e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

FINALIDADE: Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social no Município de Santa Teresa - Estado do Espírito Santo.

JUSTIFICATIVA: O Impacto visa demonstrar condições orçamentárias e financeiras do exercício em curso de acordo com a previsão orçamentária e suporte financeiro alocado em suas respectivas fontes de recursos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Lei Orçamentária Anual prevê dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforçar o saldo das dotações orçamentárias caso a despesa ultrapasse o limite orçado.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: Apurada na forma da LC 101/2020 no seu Art. 2º, inciso IV, considera-se a RCL o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO – RCL (Fonte: Sistema CIDADES do TCEES – até Abril de 2025)
R\$ 147.999.343,59

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2026
(RCL 2025 + PIB 2026)
(R\$ 147.999.343,59 + 1,70%)
R\$ 150.515.332,43

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2027
(RCL 2026 + PIB 2027)
(R\$ 150.515.332,43 + 2,00%)
R\$ 153.525.639,08

ESTIMATIVA DE GASTOS.

Especificação	Valor da Despesa - 2025	Funcional Programática	Origem dos Recursos
Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$ 375.310,53	019001.0412200452.093	150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente			R\$ 147.999.343,59
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2025 (%)			0,25358932%

Especificação	Valor da Despesa - 2026	Funcional Programática	Origem dos Recursos
Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$ 394.076,06	019001.0412200452.093	150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente			R\$ 150.515.332,43
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2026 (%)			0,26181788%

Especificação	Valor da Despesa - 2027	Funcional Programática	Origem dos Recursos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$ 413.779,86	019001.0412200452.093	150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente			R\$ 153.525.639,08
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2027 (%)			0,26951840%

CONSIDERAÇÕES:

- A ação governamental acarreta aumento da despesa nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 conforme descrito no Projeto de Lei que propôs a criação da despesa citada.

- Para o aumento da Receita Corrente Líquida dos exercícios de 2026 e 2027, foi considerado um aumento de acordo com a projeção de crescimento do PIB publicada pelo Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250523.pdf>) que é de 1,70% (um, setenta) por cento no ano de 2026 e 2% (dois) por cento em 2027. Em relação ao aumento da despesa, foi considerado um reajuste na casa dos 5% (cinco) por cento em 2026 e 5% (cinco) por cento em 2027.

Santa Teresa-ES, 02 de junho de 2025.


ANA KELLY G P PENEDA
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Eu, Kleber Medici da Costa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social.

DECLARO ainda que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Santa Teresa-ES, 02 de junho de 2025.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.